

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2019  
De 12 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Decreto nº 102/2019, que trata do Processo Seletivo Simplificado Público, que necessidade de contratação temporária de profissionais da área de Limpeza Pública-Garis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Trabalho de Processo Seletivo Simplificado que tem por competência acompanhar todo o Processo, de que trata o Decreto nº 102/2019, e promover a habilitação de acordo com os requisitos preestabelecidos nas legislações municipais vigentes e no respectivo edital de convocação, os membros será composto por:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>SECRETARIA</b>
Ciro Feliciano Correia	161.476.185-04	Sec. Mun. Administração e Finanças
Eduardo da Silva Melo	032.002.045-24	Procuradoria Geral do Município
Ricardo França Feitosa	004.153.605-36	Controladoria Geral do Município
José Diego Ramos de Souza	064.470.804-29	Sec. Mun. de Obras, Serviços Públicos e Planejamento.

**Art. 2º.** Compete a Comissão: Avaliar a Minuta do Edital, avaliar as inscrições dos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 12 de abril de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal